Conselheiro Lafaiete, 17 de abril de 2019.

Ofício nº 272/2019/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 020/2019, conforme consta do Ofício nº 32/DMTT/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Defesa Social, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Abr-2019-16:46-028266-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Defesa Social

Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego

Conselheiro Lafaiete, 17 de Abril de 2019.

Ofício: 32 / DMTT / 2019.

Ref.: Requerimento n° 020/2019

O Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego vem por meio deste, em resposta ao requerimento n° 020/2019, informar que as placas de sinalização foram instaladas, em cumprimento ao Decreto n°92 de 28 de Agosto de 2017 e Portaria DMTT que estabelece normas de restrição do tráfego de caminhões em âmbito municipal. Esclareço que ate a presente data diversos veículos foram autuados e orientados pelos Agentes Municipais de Trânsito sobre a Lei e Decretos que regulamenta o assunto. Os locais de instalação das placas foram:

- Rota Itaverava / Conselheiro Lafaiete.
  Os Condutores de veículos pesados, carretas, bi-trens e similares serão avisados sobre a restrição de circulação com placas de advertência que terão inicio no Distrito dos Almeidas (modelo 1) até o trevo desativado de um posto(modelo 2), localizado na BR482, KM 280 em Conselheiro Lafaiete. Entre o inicio da sinalização no Almeidas ate o trevo será instalada placa de advertência na rota citada (modelo 3).

- Rota Ouro Branco / Conselheiro Lafaiete.
  Os Condutores de veículos pesados, carretas, bi-trens e similares serão avisados sobre a restrição de circulação com placas de advertência que terão inicio no Rancho Novo(modelo1) sobre a restrição de circulação destes veículos na Cidade, tendo como opção a seguinte rota: Ruas Santa Efigênia, Nilder Trevisane, Ângela Matos Ribeiro, Gentil Pereira, Moacir de Souza Junior, Joaquim Miranda, Adriano Marques Moura, Antônio Matias, Avenida Santo Antônio de Pádua tendo acesso a BR 040.

- No Cruzamento da MG 129 com Rua Santa Efigênia será instalada as placas de modelo 2 e 3 do anexo deste, salvo os casos de necessidade de utilização de autorização especial de circulação em áreas restritas.

- Rota Barbacena / Conselheiro Lafaiete.
  Os Condutores de veículos pesados, carretas, bi-trens e similares serão avisados sobre a restrição de circulação com placas de advertência que terão inicio na Fazenda dos Macacos localizado na BR-040, KM 638 e término no Bairro Barreira localizado na BR 040 KM 621. Serão instalados os três modelos de placas que segue em anexo na rota acima informada.

- Rota Belo Horizonte / Conselheiro Lafaiete.
  Os Condutores de veículos pesados, carretas, bi trens e similares serão avisados sobre a restrição de circulação com placas de advertência que terão inicio na comunidade de Gage, localizado na BR – 040 – KM 623 ate o Bairro Barreira localizado na BR 040 KM 621. Serão instalados os três modelos de placas que segue em anexo na rota acima informada.

- Rota Santana / Conselheiro Lafaiete.
  Os Condutores de veículos pesados, carretas, bi trens e similares serão avisados sobre a restrição de circulação com placas de advertência que terão inicio na comunidade de São Vicente até a entrada da Cidade, porém a área de desacoplagem para esta rota será na estrada de Conselheiro Lafaiete / São Vicente, KM 7 – em frente ao Restaurante da Biquinha.

A disposição para demais esclarecimentos,

Respeitosamente,

Leonardo J. Perrim de Rezende
Diretor do Deptº de Trânsito
Município de Cons. Lafaiete

Ilmo. Sr.
Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal